



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto da despesa: Institui a política municipal Cultura Viva de Contagem.

Valor estimado da despesa: R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

Fonte de recurso: 0100 - Tesouro Livre

Programa: 0006 - Cultura e Produção Simbólica

Natureza da despesa: 33500000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
33900000 - Outras Despesas Correntes

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.204 de 23/12/2021, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.162 de 22/07/2021.

Contagem, 7 de fevereiro de 2022.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por
ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.02.07 11:15:23 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão